



## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2019 PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DE IMÓVEL URBANO CELEBRADO ENTRE A AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE E MARIA ELENA DE MORAES RAMOS REPRESENTADA POR SUA GENITORA LUZIA MORAES BARBOSA.

O Estado do Pará, por intermédio da AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE, com sede na Rua Municipalidade Nº 1655, Bairro: Umarizal, CEP: 66050-350, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, neste ato representada pelo Auditor-Geral do Estado o Sr. JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, portador do CPF Nº 121.178.702-87 e da Carteira de Identidade Nº 1894897-PC/PA, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro lado, MARIA ELENA DE MORAES RAMOS, menor de 18 anos, carteira de identidade Nº 7001323 PC/PA e do CPF Nº 016.145.652-95, neste ato representada por sua Genitora LUZIA MORAES BARBOSA, carteira de identidade Nº 4328362 SSP/PA e do CPF Nº 760.402.832-20, resolvem, de comum acordo, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Nº 008/2019 referente a locação de imóvel urbano para fins não residenciais, mediante as cláusulas e condições seguintes que, reciprocamente, outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si ou por seus sucessores, diante das cláusulas e condições a seguir expostas:

**CONSIDERANDO** as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas nos autos do Processo Administrativo em referência, que registram o necessário enquadramento nas normas e na Legislação vigente aplicável quanto a decisão unilateral para a rescisão de Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o processo de transferência das instalações desta AGE-PA para novo imóvel, com possibilidade de comportar os novos servidores públicos que ingressarão neste Órgão, oriundos do Concurso Público C-212, conforme Edital Nº 01/SEPLAD/AGE, de 13 de setembro de 2021;

A Auditoria Geral do Estado - AGE, decide encerrar, antecipadamente, a relação contratual firmada em 08 de outubro de 2019, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Contrato Nº 008/2019-AGE, que tem por objeto a locação de imóvel urbano para fins não residenciais, fica rescindido, unilateralmente, a partir de 08 de abril de 2022, nos termos dos "itens 11.1 e 11.3" do instrumento contratual e art. 79, I, c/c art. 78, XII, todos da Lei Nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por este termo, têm as partes como justa e acertada a rescisão do Contrato Nº 008/2019-AGE, restando irrevogavelmente quitados todos os direitos e obrigações contratuais, bem como quitadas as indenizações rescisórias.



Subscvem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 07 de abril de 2022.

JOSE RUBENS BARREIROS  
DE LEAO:12117870287

**JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO**  
AUDITOR-GERAL DO ESTADO  
(LOCATÁRIA)

LUZIA MORAES  
BARBOSA:76040283220

**LUZIA DE MORAES BARBOSA**  
(LOCADOR)

TESTEMUNHAS:

1)

*[Handwritten signature]*  
NOME: **FRANNEY CARVALHO DE OLIVEIRA**  
CPF(MF)Nº: **291.552.154-91**

2)

*[Handwritten signature]*  
NOME: **Fátima Carmelita da Costa**  
CPF(MF)Nº: **624.598.302-97**